



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

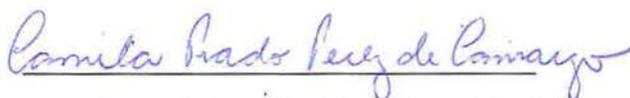
Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tabapuã, realizada no dia 17 de abril de 2024.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), as 10:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde de Tabapuã, sob a presidência Camila Prado Perez de Camargo, e secretariado pelo Senhor Danilo Ruiz lanez, após a verificação de quórum suficiente pelo senhor secretario, foi aberta a presente reunião, expuseram a pauta da presente reunião, que trata-se da **aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano. A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade. Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG, A legislação que predomina é a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde que diz em seu artigo: Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.** Após terminado a leitura da pauta e discutido a metodologia e data da realização da plenária como não haviam outros assuntos a serem tratados, a senhora presidente solicitou aos conselheiros presentes para quem quisessem fazer o uso da palavra a mesma estava à disposição, e como ninguém se manifestou e não haviam assuntos a serem tratados, foi suspensa a reunião para que fosse lavrada a presente ata, que foi avaliada e assinada pela senhora presidente Camila Prado Perez de Camargo, pelo secretário senhor Danilo Ruiz lanez e pelos demais conselheiros presentes a esta reunião.

Tabapuã/SP, 17 de abril de 2024.

Assinaturas.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diretor Municipal de Saúde

